

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES**Declaração de rectificação n.º 1036/2009****Concurso interno de acesso geral
para Assistente Administrativo Principal**

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso n.º 1232/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8 de 13/01/09, que de imediato se enuncia:

Assim onde se lê:

“...por despacho superior de 19 de Dezembro de 2008, foram nomeados como Assistente Administrativo Principal, Ana Cristina Ferreira Gonçalves Antunes, Ana Margarida Milheiro Ventura Soares Dias, Ana Sofia Alonso Batalha, Ana Sofia Silva Horta, Andreia Cristina Carvalho Sousa Assunção, Cândido Miguel Nascimento Esteves, Carla Cristina Pratas Semedo, Carla Maria Nunes Peneda Arede Silva, Cipriana Rosário Militão Santos Paulino, Dora Sofia Oliveira Sequeira Marques, Edson Sosthenes Costa Alegre Vera Cruz Jordão, Emília Vicência Grilo Carreiras Pacheco, Eugénia Maria Mateus Borges Longo, Guilhermina Dias Esteves da Silva, João Filipe Cleto Tojal Parreira, Júlio Neves Silva Roldão, Luís Miguel da Conceição Alexandre, Mafalda Maria Farinha Oliveira, Maria Zulmira Silva Farinha Ferro, Marisa Alexandra Silva Fernandes, Mauro Jorge Diniz Rafael, Paula Alexandra Pereira Martins Silva, Paulo Jorge Paulino Pereira Brito, Sofia Alexandra Simões Major, Sofia Isabel Jesus Pereira Sousa, Sónia Isabel Bento Silva, Sónia Maria Florêncio Filipe, Susana Maria Marques Prates Texugo, Tânia Sofia Gonçalves Fidalgo e Teresa João Bernardes Jesus Marques, na sequência do concurso em epígrafe...”

Dever-se-á ler:

“...por despacho do Senhor Presidente de 30 de Dezembro de 2008, foram nomeados como Assistente Administrativo Principal, Ana Cristina Ferreira Gonçalves Antunes, Ana Margarida Milheiro Ventura Soares Dias, Anabela Ferreira Duarte Mata Gonçalves, Andreia Cristina Carvalho Sousa Assunção, Cândido Miguel Nascimento Esteves, Carla Maria Nunes Peneda Arede Silva, Carla Sofia Oliveira Vilar Carvalho Primavera, Dora Sofia Oliveira Sequeira Marques, Edson Sosthenes Costa Alegre Vera Cruz Jordão, Emília Vicência Grilo Carreiras Pacheco, Eugénia Maria Mateus Borges Longo, Guilhermina Dias Esteves da Silva, João Filipe Cleto Tojal Parreira, Júlio Neves Silva Roldão, Luís Miguel da Conceição Alexandre, Mafalda Maria Farinha Oliveira, Maria Zulmira Silva Farinha Ferro, Mauro Jorge Diniz Rafael, Paula Alexandra Pereira Martins Silva, Paulo Jorge Paulino Pereira Brito, Silvia Maria Ferreira Mendes Santana, Sofia Alexandra Simões Major, Sofia Isabel Jesus Pereira Sousa, Sónia Isabel Bento Silva, Sónia Maria Florêncio Filipe, Susana Maria Marques Prates Texugo, Tânia Sofia Gonçalves Fidalgo e Teresa João Bernardes Jesus Marques, com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

9 de Março de 2009. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Vereador do Departamento de Recursos Humanos, *António Pereira*.

301647876

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso n.º 7896/2009**

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização de Águas Santas, Pedrouços e Milheirós Sul, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de na proposta de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, se ter salvaguardado as questões antecedentes que motivaram a elabo-

ração do Plano, integrando as estratégias e as opções de ocupação do solo consideradas relevantes para o território em questão, efectuando o necessário desenvolvimento urbanístico para as áreas de influência da futura linha do Metro, procedendo ao zonamento do solo, localizando as diversas funções urbanas e incluindo os traçados e o dimensionamento de redes, sobretudo da rede viária, imprescindível para o fecho e coerência da malha urbana e, por fim, o dimensionamento e inserção urbanística dos diversos equipamentos de utilização colectiva, e muito concretamente das áreas verdes públicas previstas, integrando-as em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644084

Aviso n.º 7897/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Vila do Castelo da Maia, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de na proposta de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, se ter salvaguardado as questões antecedentes que motivaram a elaboração do Plano, integrando as estratégias e as opções de ocupação do solo consideradas relevantes para o território em questão, efectuando o necessário desenvolvimento urbanístico para as áreas de influência da futura linha do Metro, procedendo ao zonamento do solo, localizando as diversas funções urbanas e incluindo os traçados e o dimensionamento de redes, sobretudo da rede viária, imprescindível para o fecho e coerência da malha urbana e, por fim, o dimensionamento e inserção urbanística dos diversos equipamentos de utilização colectiva, e muito concretamente das áreas verdes públicas previstas, integrando-as em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644157

Aviso n.º 7898/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de

Urbanização da Cidade da Maia, nas freguesias de Gueifães, Maia e Vermoim, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de na proposta de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, se ter salvaguardado as questões antecedentes que motivaram a elaboração do Plano, designadamente procedendo ao zonamento do solo, localizando as diversas funções urbanas e incluindo os traçados e o dimensionamento de redes, sobretudo da rede viária, imprescindível para o fecho e coerência da malha urbana e, por fim, o dimensionamento e inserção urbanística dos diversos equipamentos de utilização colectiva, e muito concretamente das áreas verdes públicas previstas, integrando-as em Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644198

Aviso n.º 7899/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Urbanização da Nova Maia — Parque Millennium, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu pela elaboração do referido Plano, durante o qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, e bem ainda pelo facto de a evolução que teve a área compreendida pelo presente Plano, e sem prejuízo de se manter, na génese, a filosofia inicial de empreender uma grande zona de parque, foi a mesma recentemente integrada num FII — Fundo de Investimento Imobiliário, para o desenvolvimento de um Campo de Golfe, facto que obrigará à reconsideração das metodologias mais adequadas ao prosseguimento desta nova estratégia, tendo-se para o efeito, definido, em sede de revisão do Plano Director Municipal, já em vigor, Unidades Operativas de Planeamento e Gestão.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201644238

Aviso n.º 7900/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Área da Nascente da EN 14

e envolvente da zona residencial Novo Rumo, na freguesia da Maia, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o conjunto de intervenções que se precipitaram e que inviabilizaram a continuação dos trabalhos de elaboração do Plano, que resolveram grande parte das questões colocadas, designadamente a decisão de passagem da Linha Verde do Metro do Porto (Estádio do Dragão — Ismaí) pelo Centro da Cidade da Maia, as obras de integração da Linha C do Metro do Porto, o estudo de uma acessibilidade ao designado edifício do ISEE, bem como pelo facto de o processo de revisão do PDM resolver as três situações de terrenos ainda por ocupar, os quais foram recentemente integrados num Fundo de Investimento Imobiliário Fechado.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201643882

Aviso n.º 7901/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor do Novo Núcleo Urbano do Castelo Sul/Barca Norte, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu sobre a elaboração do Plano, no qual se alteraram os pressupostos legais de enquadramento e de desenvolvimento e ocupação do território, bem como pelo facto de, muito embora algumas das propostas do Plano tivessem sido integradas na proposta de revisão do PDM, a área do mesmo foi objecto de algumas alterações que colocam em causa algumas das propostas efectuadas, designadamente decorrentes da alteração da Reserva Agrícola Nacional, que passou a abranger alguns dos terrenos para onde se previa edificação, e bem ainda a alteração do traçado da Variante à EN14.

A todos os interessados que desejem formular reclamações, observações ou sugestões, é fixado o prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, as quais deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Maia, no qual deverá constar a identificação do subscritor, a localização e o objecto da exposição, bem como a respectiva fundamentação, a entregar directamente no Gabinete Municipal de Atendimento ou através de remessa por carta registada ou ainda através de submissão electrónica no sítio da internet.

Para constar se publica este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares de estilo e bem ainda divulgados na comunicação social e na página da internet deste município.

25 de Março de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Gonçalves Bragança Fernandes*.

201643444

Aviso n.º 7902/2009

Engenheiro António Gonçalves Bragança Fernandes, Presidente da Câmara Municipal da Maia:

Torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 74.º e n.º 2 do artigo 77.º, ambos do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que a Câmara Municipal da Maia, deliberou, na sua reunião extraordinária realizada a 29 de Janeiro de 2009, pela desistência do procedimento de elaboração do Plano de Pormenor da Zona Empresarial do Leandro, nas freguesias de Folgosa e São Pedro de Fins, de acordo com o disposto no artigo 110.º do Código do Procedimento Administrativo e tendo como fundamento o elevado período de tempo decorrido desde o momento em que se decidiu sobre a elaboração do Plano, no qual se alteraram os pressupostos legais de